



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS
CONDIÇÕES DE VIDA

Transmissão intergeracional de desvantagens sociais TIDS 2011

(Módulo integrado no ICOR – Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2011)

DOCUMENTO METODOLÓGICO

Janeiro 2011

Índice

| | |
|---|----------|
| INTRODUÇÃO..... | 3 |
| I - CARACTERIZAÇÃO GERAL | 4 |
| 1. Código / Versão / Data | 4 |
| 2. Código SIGINE | 4 |
| 3. Designação | 4 |
| 4. Área de actividade / Família de Actividades / Actividade estatística | 4 |
| 5. Objectivos..... | 4 |
| 6. Descrição | 4 |
| 7. Entidade Responsável..... | 5 |
| 8. Relacionamento com o EUROSTAT | 5 |
| 9. Financiamento | 5 |
| 10. Enquadramento Legal | 6 |
| 11. Obrigatoriedade de resposta..... | 6 |
| 12. Tipo de Operação Estatística | 6 |
| 13. Tipo de Fonte(s) de Informação | 6 |
| 14. Periodicidade de realização da operação..... | 6 |
| 15. Âmbito Geográfico da operação..... | 6 |
| 16. Utilizadores da Informação..... | 6 |
| Internos (ao SEN) | 6 |
| Comunitários e Internacionais..... | 6 |
| 17. Data de início / fim..... | 7 |
| 18. Produtos | 7 |
| Padrão de Qualidade | 7 |
| Produtos a Disponibilizar | 7 |
| II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA | 8 |
| 19. População | 8 |
| 20. Base de Amostragem | 8 |
| 21. Unidades Amostras | 8 |
| 22. Unidades de Observação e Análise | 8 |
| 23. Desenho da Amostra..... | 8 |
| Características da Amostra..... | 8 |
| Metodologia para dimensionamento e selecção da amostra | 8 |
| 24. Desenho do Questionário..... | 9 |
| Metodologia seguida para o desenho do questionário..... | 9 |
| Tempo médio para preenchimento do questionário..... | 9 |
| Testes efectuados ao questionário | 9 |

| | |
|---|-----------|
| 25. Recolha de Dados | 9 |
| Período de referência dos dados | 9 |
| Período de recolha | 9 |
| Contacto inicial | 9 |
| Método de recolha | 9 |
| Insistências/Tratamento de recusas | 10 |
| Critério utilizado para o fecho do questionário | 10 |
| Possibilidade ou não de inquiridos <i>Proxy</i> | 10 |
| Utilização de incentivos | 10 |
| Disponibilização de apoio aos respondentes | 10 |
| Formação aos entrevistadores | 10 |
| Captura de Dados | 10 |
| 26. Tratamento de dados | 10 |
| 27. Tratamento de não respostas | 11 |
| 28. Estimação e obtenção de resultados | 11 |
| 29. Séries Temporais | 11 |
| 30. Confidencialidade dos dados | 12 |
| 31. Avaliação da Qualidade Estatística | 12 |
| Erros não devidos à amostragem | 12 |
| Erros de amostragem | 12 |
| Coerência | 12 |
| 32. Recomendações Nacionais e Internacionais | 12 |
| III – CONCEITOS | 13 |
| IV – CLASSIFICAÇÕES | 21 |
| V – VARIÁVEIS | 21 |
| 33. Variáveis de Observação | 21 |
| 34. Variáveis Derivadas | 21 |
| 35. Informação a disponibilizar | 21 |
| VI - SUPORTES DE RECOLHA | 21 |
| 36. Questionário | 21 |
| 37. Ficheiros | 21 |
| VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS | 22 |
| VIII – BIBLIOGRAFIA | 23 |

INTRODUÇÃO

No quadro do Regulamento N° 1177/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Junho, relativo às estatísticas do rendimento e das condições de vida na Comunidade (EU-SILC), preconiza-se a produção anual e regular de dados transversais e longitudinais comparáveis sobre o rendimento e sobre o nível e a composição da pobreza e da exclusão social aos níveis nacional e europeu. As áreas temáticas abrangidas anualmente tomam o nome de áreas-alvo principais. Para o caso português, a aplicação do Regulamento consubstancia-se na execução anual do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento desde 2004.

Para além disso, o Regulamento prevê a inquirição não periódica, ou, no máximo com periodicidade de quatro anos, sobre áreas temáticas designadas como secundárias. Estas áreas registam apenas características transversais e são definidas anualmente no contexto do Programa Estatístico Comunitário.

O módulo ICOR a aplicar em 2011, corresponde à sexta aplicação de uma área-secundária. O tema escolhido é a “transmissão intergeracional de desvantagens sociais”, uma repetição do módulo recolhido em 2005, todavia substituindo o termo pobreza por desvantagens sociais, e que procura identificar se, e como, se transmitem as desvantagens sociais entre gerações. Trata-se de um tema abrangido pelas estatísticas EU-SILC, uma vez que, tal como a educação ou o acesso a serviços de saúde podem ser encarados como factores explicativos da situação económica ou de pobreza dos indivíduos, também a persistência nas desigualdades entre gerações pode ser considerada como um factor importante para explicar a exclusão social dos indivíduos quando adultos.

Verifica-se uma ligeira alteração no período de referência face ao do módulo de 2005, em que se focava o período de tempo em que o entrevistado tinha entre 12 e 16 anos de idade.

As principais alterações da edição de 2011:

- Ligeira alteração no período de referência face ao do módulo de 2005, que o focava no período de tempo em que o entrevistado tinha entre 12 e 16 anos de idade, enquanto em 2011, esse período se foca na altura em que o entrevistado tinha 14 anos de idade;
- Redução do intervalo de idades dos indivíduos a inquirir em 2011 (25- 59);
- Alterações no instrumento de notação.

I - CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Código / Versão / Data

Código 383

Versão 2.0.

2. Código SIGINE

Operação estatística enquadrada no **Modelo CV0014** – Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

3. Designação

“Transmissão intergeracional de desvantagens sociais”, [módulo integrado no Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR) – 2011].

4. Área de actividade / Família de Actividades / Actividade estatística

| | |
|------------------------|--|
| Área de actividade | 35 – Rendimento e Condições de Vida |
| Família de actividades | 351 – Estatísticas do Rendimento e Condições de Vida |
| Actividade estatística | 296 - Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR) |

5. Objectivos

Obter informação sobre a educação parental e os respectivos antecedentes profissionais, bem como sobre o enquadramento familiar na adolescência, perspectivando eventuais domínios-chave de influência na exclusão social e no risco de pobreza na idade adulta dos indivíduos.

6. Descrição

A operação estatística, *Transmissão intergeracional de desvantagens sociais*, é um inquérito amostral de recolha directa através de entrevista assistida por registo simultâneo em computador (CAPI), realizada no âmbito do Inquérito ao Rendimento e Condições de Vida 2011. Constitui uma operação estatística não periódica.

É recolhida informação sobre todos os indivíduos com idade entre 25 e 59 anos no fim do período de referência do rendimento (ou seja, nascidos entre 1951 e 1985), residentes nos agregados seleccionados (alojamentos familiares de residência principal) e com entrevista conseguida no contexto do ICOR 2011, pelo que o âmbito geográfico corresponde ao País. Em regra, não são aceites entrevistas *proxy* (ver ponto 25).

As questões do Módulo 2011 (questões PM1 a PM25) são inquiridas no final do questionário do indivíduo do ICOR 2011.

O período de referência é aquele em que o entrevistado tinha cerca de 14 anos de idade..

As variáveis-alvo estão definidas visando a obtenção de dados relativos aos pais do inquirido: idade, naturalidade, nacionalidade, educação, trabalho, e situação financeira. A noção de pais ultrapassa, neste caso, a existência de uma relação biológica ou de adopção legal, questionando-se o indivíduo sobre a pessoa / pessoas a quem este atribuía a figura parental, no período de referência.

7. Entidade Responsável

- DES / CV

Técnico responsável:

nome: Eduarda Góis

telefone: 218 426 237

e-mail: eduarda.gois@ine.pt

fax: 21 842 63 78

8. Relacionamento com o EUROSTAT

- Unit D-2: Living conditions and social protection

- Técnico responsável:

nome: Pascal Wolff

telefone: + 352 4301 33660

e-mail: pascal.wolff@ec.europa.eu

fax: + 352 4301 35 979

9. Financiamento

A operação estatística decorre de financiamento nacional (100%).

10. Enquadramento Legal

- Regulamento (UE) n.º 481/2010 da Comissão, de 1 de Junho de 2010, que aplica o Regulamento (CE) n.º 1177/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas do rendimento e das condições de vida na UE (EU-SILC) no que respeita à lista de 2011 das variáveis-alvo secundárias relativas à transmissão intergeracional de desvantagens sociais.
- Regulamento (CE) n.º 1177/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Junho de 2003.
- Regulamento (CE) n.º 322/97 de 17 de Fevereiro, do Conselho, relativo às estatísticas comunitárias
- Regulamento (CE) n.º 1101/2008 de 22 de Outubro, do Conselho, relativo à transmissão de informações abrangidas pelo segredo estatístico ao Serviço de Estatística das Comunidades Europeias.

11. Obrigatoriedade de resposta

SEN – Sim

EUROSTAT – Sim

12. Tipo de Operação Estatística

Inquérito amostral

13. Tipo de Fonte(s) de Informação

Directa

14. Periodicidade de realização da operação

Não Periódica

15. Âmbito Geográfico da operação

País

16. Utilizadores da Informação

Internos (ao SEN)

INE/DES

Comunitários e Internacionais

União Europeia

Instituições da UE – Comissão Europeia – Serviço de Estatística das Comunidades Europeias (EUROSTAT)

Os utilizadores indicados fazem uso da totalidade da informação disponível (após tratamento de confidencialidade) no quadro dos Regulamentos (CE) 322/97 de 17 de Fevereiro, do Conselho; 1177/2003, de 16 de Junho de 2003, do Parlamento Europeu e do Conselho; e, Regulamento (UE) n.º 481/2010 de 1 de Junho, da Comissão Europeia.

17. Data de início / fim

2005

18. Produtos

Padrão de Qualidade

12 meses após o final do período de recolha

Produtos a Disponibilizar

Tipo: ficheiro de microdados anonimizado em SPSS.

Designação: Dados incluídos no ficheiro P do ICOR 2011, conforme Regulamento (CE) n.º 646/2009, de 23 de Julho, da Comissão Europeia.

Tipo: Ficheiro de microdados

Periodicidade de disponibilização: Não periódica

Nível geográfico: País

Tipo de disponibilização: Por regulamento

Tipos de Utilizador: Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias (EUROSTAT);
Interno – DES.

II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

19. População

Universo: conjunto de indivíduos que vivam em agregados domésticos privados, nascidos entre 1951 e 1985 e que, no período de referência do inquérito, residam no território nacional.

Universo de referência: conjunto de indivíduos que vivam em agregados, nascidos entre 1951 e 1985 e que residam em alojamentos familiares de residência principal.

20. Base de Amostragem

Amostra-Mãe – base de amostragem constituída por alojamentos familiares e que foi seleccionada a partir dos dados do Recenseamento da População e Habitação de 2001 (Censos 2001), facto pelo qual se designa por AM-2001.

Para mais informações sobre a AM-2001 deverá ser consultado o documento “Metodologia da Amostra-Mãe 2001”.

21. Unidades Amostrais

Alojamento familiar de residência principal / habitual

22. Unidades de Observação e Análise

Agregados domésticos privados

Indivíduos

23. Desenho da Amostra

Características da Amostra

- Tipo de amostragem: Probabilística
- Tipo de dados: Transversal

Metodologia para dimensionamento e selecção da amostra

A amostra do Módulo 2011 é uma sub-amostra da amostra do ICOR 2011, sendo que o dimensionamento deste último é efectuado a nível nacional de forma a garantir dimensões mínimas efectivas da amostra nas componentes transversais e longitudinais conforme o Regulamento (CE) N.º 1177/2003 de 16 de Junho (ver documento metodológico do ICOR).

A amostra foi seleccionada a partir da Amostra-Mãe introduzindo-se uma nova etapa no processo de selecção. Assim, as unidades da última etapa correspondem aos alojamentos familiares de

residência principal. Dentro destas unidades não se realiza qualquer amostragem, dado que se visa recolher informação acerca de todos os agregados que aí tenham a sua residência principal.

Software utilizado: SAS

24. Desenho do Questionário

Metodologia seguida para o desenho do questionário

Segue o delineado para as variáveis de apuramento, no regulamento específico em que se enquadra (Regulamento (UE) n.º 481/2010 de 1 de Junho), e o protótipo de variáveis de observação/questões propostas pelo Eurostat “EU-SILC Module 2011: “Intergenerational transmission of disadvantages”.

Tempo médio para preenchimento do questionário

6 minutos².

Testes efectuados ao questionário

Não foram realizados testes.

25. Recolha de Dados

Período de referência dos dados

O período de referência é aquele em que o entrevistado tinha cerca de 14 anos de idade.

Período de recolha

Maio a Julho de 2011.

Contacto inicial

Carta de aviso, no âmbito da vaga 2011 do ICOR, que se processa até à 2ª semana antes do início da recolha.

Método de recolha

Entrevista Directa com Computador (CAPI), podendo, a título excepcional, efectuar-se através de Entrevista Directa sem Computador, quando a ausência de meios técnicos o justificar e, como último recurso, a entrevista telefónica.

² Estimado pelo Eurostat.

Insistências/Tratamento de recusas

Insistência pessoal pelo entrevistador quando da entrevista, procurando cativar o entrevistado para os benefícios dos resultados do inquérito; insistência telefónica, ou, em última instância, pessoal pelo supervisor quando se verifica que o contacto inicial pelo entrevistador não foi bem sucedido.

Critério utilizado para o fecho do questionário

Data de finalização do trabalho de campo.

Possibilidade ou não de inquiridos *Proxy*

Devido às características da informação a recolher, só são permitidas entrevistas pessoais (a título excepcional, entrevistas por procuração para pessoa temporariamente ausente ou incapacitada).

Utilização de incentivos

Não aplicável

Disponibilização de apoio aos respondentes

Os entrevistadores recebem formação com vista à habilitação para a prestação de todos os esclarecimentos e resposta a dúvidas; caso necessário, é indicado um contacto institucional.

Formação aos entrevistadores

Formação de ½ dia nas questões específicas do módulo, com disponibilização do Manual do Entrevistador.

Captura de Dados

- Entrada de dados: Digitação
- Codificação: Automática
- Software utilizado: BLAISE

26. Tratamento de dados

Validações: ver ficheiro em anexo *Regras_TIDS2011.xls*; as validações são aplicadas durante a recolha de dados (Blaise) e durante a análise de consistência efectuada na base de dados resultante do processo de compilação desses dados (SPSS e SAS).

27. Tratamento de não respostas

- Tratamento de não respostas totais: por reponderação e de acordo com o estabelecido para o ICOR - transversal.
- Tratamento de não respostas parciais: não previsto.
- Software utilizado: SAS

28. Estimação e obtenção de resultados

- Estimadores utilizados: – ver Documento metodológico do ICOR.
- Software utilizado: SAS; SPSS

29. Séries Temporais

A “Transmissão Intergeracional da Pobreza” foi objecto de recolha no primeiro módulo *ad hoc* do ICOR (inquérito de 2005), agora retomado no módulo do ICOR 2011. Visa-se a obtenção de indicadores de influência dos antecedentes parentais, focando o período em que o entrevistado tinha cerca de 14 anos de idade. Verifica-se uma ligeira alteração no período de referência face a 2005, em que se focava o período de tempo em que o entrevistado tinha entre 12 e 16 anos de idade (contudo, caso o inquirido hesitasse ou perguntasse por uma idade específica, usou-se a idade dos 14 anos).

No que respeita à comparabilidade da informação apurada em 2005 e em 2011, não se perspectivam diferenças relevantes. Todavia, registam algumas alterações a seguir explicitadas:

- 1) Dados sobre a família: em 2011, embora seja pedida informação sobre a dimensão do agregado familiar, pretende-se principalmente conhecer a presença, ou não, dos progenitores (ou indivíduos considerados como tal) no agregado familiar. No questionário de 2005 foi recolhida informação mais detalhada sobre a composição do agregado familiar (família monoparental ou não, presença de madrasta/padrasto, número de irmãos). Em 2011, a informação recolhida alarga-se ao número de indivíduos em emprego no agregado familiar, bem como ao país de nascimento e à nacionalidade dos progenitores;
- 2) Dados sobre a escolaridade: em 2011, o nível de escolaridade completo dos progenitores é classificado de forma qualitativa (baixo; médio; alto; não sabiam ler nem escrever em qualquer língua). Em 2005 obtinha-se o nível de ensino CITE completo.
- 3) Dados sobre o trabalho: O módulo do ICOR 2011 acrescenta a variável-alvo secundária cargo de gestão do pai e/ou da mãe.

- 4) Dados sobre a situação financeira: O módulo do ICOR 2011 acrescenta as variáveis-alvo secundárias sobre a capacidade do agregado familiar fazer face às despesas e qual o respectivo regime de ocupação do alojamento.

30. Confidencialidade dos dados

O segredo estatístico é assegurado através da supressão da identificação pessoal, das variáveis usadas na selecção da amostra e das associadas ao trabalho de campo, para além da utilização de *top/bottom coding* e *grouping* em diversas variáveis, para eliminação do risco de identificação com vista à obtenção de microdados anonimizados.

Software Utilizado: tau-ARGUS (trabalho assegurado pelo EUROSTAT).

31. Avaliação da Qualidade Estatística

Erros não devidos à amostragem

Reinquirição - Não prevista.

Recodificação - Não prevista.

Erros de amostragem

Estimação da variância:

- Tipo de estimador utilizado – ver documento metodológico do ICOR
- Software utilizado – SAS
-

Coerência

Não aplicável

32. Recomendações Nacionais e Internacionais

Regulamento (UE) n.º 481/2010 da Comissão das Comunidades Europeias, de 1 de Junho.

III – CONCEITOS

Código : 159

Designação : AGREGADO DOMÉSTICO PRIVADO

Definição : Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente, independentemente da existência ou não de laços de parentesco; ou a pessoa que ocupa integralmente um alojamento ou que, partilhando-o com outros, não satisfaz a condição anterior.

Notas : Os hóspedes com pensão alimentar, os casais residindo com os pais e os filhos/hóspedes, bem como outras pessoas, são incluídos no agregado doméstico privado, desde que as despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) sejam, habitualmente, suportadas por um orçamento comum. São ainda considerados como pertencentes ao agregado doméstico privado o(a)s empregados domésticos que coabitem no alojamento.

Fontes: Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Demografia (CSE)

Código: 3631

Designação: ALOJAMENTO CEDIDO GRATUITAMENTE

Definição: Alojamento cedido sem renda por um proprietário, na condição de este não residir no agregado/família que ocupa esse alojamento.

Fontes: Conference of European Statisticians Recommendations for the 2010 Censuses of Population and Housing, Geneve, United Nations, 2006

Código: 7063

Designação: ARRENDATÁRIO DO ALOJAMENTO

Definição: Pessoa do agregado/família a quem é conferido o direito ao gozo temporário de um alojamento no todo ou em parte, mediante pagamento de uma renda.

Fonte: Task force Construção e Habitação 2008

Código: 3855

Designação: BACHARELATO

Definição: Curso de três anos, comprovativo de uma formação científica, académica e cultural adequada ao exercício de determinadas actividades profissionais, conducente ao grau de bacharel.

Notas: Este curso foi extinto com a aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Fontes: Lei n.º 46/86, DR 237, SÉRIE I de 1986-10-14, alterada pela Lei n.º 115/97, DR 217, SÉRIE I-A de 1997-09-19

Decreto-Lei n.º 74/2006. DR 60 SÉRIE I-A de 2006-03-24

Lei n.º 49/2005, DR 166, SÉRIE I-A de 2005-08-30

Lei n.º 115/97, DR 217, SÉRIE I-A de 1997-09-19

Código: 3636

Designação: CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO DO ALOJAMENTO FAMILIAR

Definição: Condição mediante a qual a família dispõe ou usufrui de um alojamento na totalidade ou em parte, de acordo com as seguintes modalidades: proprietário ou co-proprietário; proprietário em propriedade colectiva de cooperativa de habitação; arrendatário ou subarrendatário; outra situação.

Fonte: Task force Construção e Habitação 2008

Código: 1456

Designação: CONDIÇÃO PERANTE O TRABALHO

Definição: Situação do indivíduo perante a actividade económica no período de referência podendo ser considerado activo ou inactivo.

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Código: 3866

Designação: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Definição: Oferta formativa pós secundária, não superior, que prepara jovens e adultos para o desempenho de profissões qualificadas, por forma a favorecer a entrada na vida activa. A organização do curso tem componentes de formação em contexto escolar e em contexto de trabalho. Confere um diploma de especialização tecnológica e qualificação profissional de nível 4.

Fonte: Decreto-Lei n.º 88/2006. DR 99 SÉRIE I-A de 2006-05-23

Código: 1459

Designação: DESEMPREGADO

Definição: Indivíduo, com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para selecção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na

vontade de ter actualmente um emprego remunerado ou uma actividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui-se o indivíduo que tem um emprego, mas só começa a trabalhar em data posterior à do período de referência até ao prazo limite de três meses, findo o qual passa a ser considerado inactivo.

Notas: nos Censos considera-se desempregado o indivíduo que tendo um emprego, só começa a trabalhar em data posterior à do período de referência, independentemente da data de início e desde que respeite as restantes condições.

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, I.P

Código: 1468

Designação: DOMÉSTICO

Definição: Indivíduo que, não tendo um emprego nem estando desempregado, se ocupa principalmente das tarefas domésticas no seu próprio lar.

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Código: 3873

Designação: DOUTORAMENTO

Definição: Processo conducente ao grau de doutor numa instituição de ensino superior universitário no âmbito de um ramo de conhecimento ou de especialidade. Integra: a elaboração de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade; a eventual realização de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, sempre que as respectivas normas regulamentares o prevejam.

Fonte: Lei n.º 46/86, DR 237, SÉRIE I de 1986-10-14, alterada pela Lei n.º 115/97, DR 217, SÉRIE I-A de 1997-09-19

Decreto-Lei n.º 74/2006. DR 60 SÉRIE I-A de 2006-03-24

Decreto-Lei n.º 216/92, DR 236, SÉRIE I-A de 1992-10-13

Código: 1469

Designação: EMPREGADO

Definição: Indivíduo, com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) Tinha efectuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) Tinha um emprego, não estava ao serviço, mas tinha uma ligação formal com o seu emprego; c) Tinha uma empresa mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica; d) estava em situação de pré-reforma mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, I.P

Código: 3877

Designação: ENSINO BÁSICO

Definição: Nível de ensino que se inicia cerca da idade de seis anos, com a duração de nove anos, cujo programa visa assegurar uma preparação geral comum a todos os indivíduos, permitindo o prosseguimento posterior de estudos ou a inserção na vida activa. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos. É universal, obrigatório e gratuito.

Fontes: Lei n.º 46/86, DR 237, SÉRIE I de 1986-10-14, alterada pela Lei n.º 115/97, DR 217, SÉRIE I-A de 1997-09-19

Código: 3885

Designação: ENSINO SECUNDÁRIO

Definição: Nível de ensino que corresponde a um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade), que se segue ao ensino básico e que visa aprofundar a formação do aluno para o prosseguimento de estudos ou para o ingresso no mundo do trabalho. Está organizado em cursos predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos e cursos predominantemente orientados para a vida activa.

Fontes: Lei n.º 46/86, DR 237, SÉRIE I de 1986-10-14, alterada pela Lei n.º 115/97, DR 217, SÉRIE I-A de 1997-09-19

Código: 3889

Designação: ENSINO SUPERIOR

Definição: Nível de ensino que compreende os ensinos universitário e politécnico, aos quais têm acesso indivíduos habilitados com um curso secundário ou equivalente e indivíduos maiores de 23 anos que, não possuindo a referida habilitação, revelem qualificação para a sua frequência através de prestação de provas.

Fonte: Lei n.º 46/86, DR 237, SÉRIE I de 1986-10-14, alterada pela Lei n.º 115/97, DR 217, SÉRIE I-A de 1997-09-19; e respectivas alterações

Código: 6110

Designação: LICENCIATURA

Definição: Curso ministrado por uma instituição de ensino superior, conducente ao grau de licenciado e comprovativo de uma formação científica, técnica e cultural que permite o aprofundamento de conhecimentos numa determinada área do saber e um adequado desempenho profissional.

Nota: Com a aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março este ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado tem 180 a 240 créditos e uma duração normal compreendida entre seis e oito semestres curriculares.

Fontes: Lei n.º 46/86, DR 237, SÉRIE I de 1986-10-14, alterada pela Lei n.º 115/97, DR 217, SÉRIE I-A de 1997-09-19; e respectivas alterações
Decreto-Lei n.º 74/2006. DR 60 SÉRIE I-A de 2006-03-24

Código: 7715

Designação: MÃE

Definição: Pessoa do sexo feminino que o entrevistado considera como sua mãe, quer numa relação biológica quer numa relação adoptiva legal.

Notas: as respostas devem corresponder à pessoa indicada pelo entrevistado, mesmo que a mãe biológica esteja viva e seja conhecida.

Fonte: Regulamento (UE) n.º 481/2010 da Comissão de 1 de Junho, anexo, n.º 4, alínea 2) adaptada por INE, DES/CV e DMSI:SM, Instituto Nacional de Estatística, Janeiro 2011.

Código: 3632

Designação: MEMBRO DO AGREGADO DOMÉSTICO PRIVADO

Definição: Todo o indivíduo residente no alojamento que participa no orçamento comum e não tem outra morada, mesmo que se encontre ausente por um período inferior a 6 meses.

Notas: consideram-se nestas condições, todos os indivíduos habitualmente residentes no alojamento e presentes no período de observação; todos os indivíduos temporariamente ausentes desde que, façam despesas a cargo do mesmo e/ou contribuam para o orçamento comum e se encontrem internados em estabelecimentos de saúde, prisionais, de reabilitação, entre outros, em viagem, a trabalhar ou estudar noutra localidade, com estadias frequentes no agregado; os empregados domésticos internos; não os emigrantes, os hóspedes sem pensão alimentar e os estrangeiros que se encontrem no agregado por um período limitado e tenham o seu agregado noutro país.

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, I.P.- DMSI/SM - Serviço de Sistemas e Metainformação /DES/CV - Serviço de Estatísticas das Condições de Vida.; Lisboa, Dezembro 2009

Código: 6118

Designação: MESTRADO

Definição: Curso que comprova nível aprofundado de conhecimento numa área científica restrita e capacidade científica para a prática de investigação, e que conduz ao grau de mestre.

Notas: Com a aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre pode ser ministrado, numa determinada especialidade, no ensino universitário e politécnico, desde que satisfaçam os requisitos legais. Podem candidatar-se os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal ou os detentores de um currículo escolar científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos. Tem 90 a 120 créditos, uma duração normal compreendida entre três a quatro semestres curriculares e integra: um

curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares; uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projecto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objecto de relatório final.

Fontes: Lei n.º 46/86, DR 237, SÉRIE I de 1986-10-14, alterada pela Lei n.º 115/97, DR 217, SÉRIE I-A de 1997-09-19; e respectivas alterações

Decreto-Lei n.º 74/2006. DR 60 SÉRIE I-A de 2006-03-24

Código: 198

Designação: NACIONALIDADE

Definição: Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção da nacionalidade, devem ser consideradas com a nacionalidade que detinham anteriormente.

Fontes: Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Demografia (CSE).

Código: 201

Designação: NATURALIDADE

Definição: Considera-se naturalidade o local do nascimento ou o local da residência habitual da mãe à data do nascimento. Para determinados fins estatísticos deve-se considerar preferencialmente o local da residência habitual da mãe à data do nascimento.

Fonte: CÓDIGO DE REGISTO CIVIL (CRC); Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Demografia (CSE)

Código: 3896

Designação: NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Definição: Nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respectivo certificado ou diploma.

Fontes: Grupo de Trabalho sobre Estatísticas de Educação e Formação (CSE)

Código: 7716

Designação: PAI

Definição: Pessoa do sexo masculino que o entrevistado considera como seu pai, quer numa relação biológica quer numa relação adoptiva legal.

Notas: as respostas devem corresponder à pessoa indicada pelo entrevistado, mesmo que o pai biológico esteja vivo e seja conhecido.

Fonte: Regulamento (UE) n.º 481/2010 da Comissão de 1 de Junho, anexo, nº 4, alínea 1) adaptada por INE, DES/CV e DMSI:SM, Instituto Nacional de Estatística, Janeiro 2011.

Código: 2402

Designação: PROFISSÃO PRINCIPAL

Definição: Profissão que o indivíduo ocupou mais tempo no período de referência.

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Código: 3628

Designação: PROPRIETÁRIO DO ALOJAMENTO

Definição: Titular do direito de propriedade do alojamento que tem o gozo pleno e exclusivo dos direitos de uso, fruição e disposição do mesmo.

Fontes: CÓDIGO CIVIL (CC); artigo 1305.º, adaptado pela Task force Construção e Habitação 2008

Código : 4337

Designação : PROXY

Definição : Pessoa que responde no lugar do respondente efectivo.

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Código: 1338

Designação: REFORMA ANTECIPADA

Definição: Possibilidade conferida a determinados grupos de trabalhadores, verificadas determinadas condições, de poderem usufruir de uma pensão de velhice antes de completada a idade legal de reforma.

Fontes: Decreto Regulamentar n.º 40/86., DR 210, SÉRIE I, 2.º SUPLEMENTO de 1986-09-12

Decreto-Lei n.º 116/90, DR 80, SÉRIE I de 1990-04-05

Decreto-Lei n.º 195/95, DR 173, SÉRIE I-A de 1995-07-28

Decreto-Lei n.º 392/90, DR 283, SÉRIE I de 1990-12-10

Decreto-Lei n.º 79-A/89 DR 60, SÉRIE I, SUPLEMENTO de 1989-03-13

Portaria n.º 490/88, DR 171, SÉRIE I de 1988-07-26

Portaria nº 621/1989, de 05-08

Código: 5095

Designação: REFORMADO

Definição: Indivíduo que, tendo cessado o exercício de uma profissão, por decurso de tempo regulamentar, por limite de idade, por incapacidade ou por razões disciplinares, beneficia de uma pensão de reforma.

Código: 2411

Designação: TRABALHADOR FAMILIAR NÃO REMUNERADO

Definição: Indivíduo que exerce uma actividade independente numa empresa orientada para o mercado e explorada por um familiar, não sendo contudo seu associado nem estando vinculado por um contrato de trabalho.

Fontes: Resolução sobre as estatísticas das lesões profissionais: devidas a acidentes de trabalho - Décima Sexta Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho. Convocada pelo CA do BIT/OIT, 1998.; 15ª

Código: 2412

Designação: TRABALHADOR POR CONTA DE OUTREM

Definição: Indivíduo que exerce uma actividade sob a autoridade e direcção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

Fontes: Resolução sobre as estatísticas das lesões profissionais: devidas a acidentes de trabalho - Décima Sexta Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho. Convocada pelo CA do BIT/OIT, 1998.; 15ª

Código: 2413

Designação: TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA

Definição: Indivíduo que exerce uma actividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está directamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser classificado como trabalhador por conta própria como isolado ou como empregador.

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, I.P.

IV – CLASSIFICAÇÕES

V00460 – ISO 3166-1 – Norma Internacional – Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2)

V00683 – Tipologia Sim/Não (Não sabe)– variante 1

V01648 – Escala de opinião 28 (grande dificuldade – grande facilidade, observação)

V01649 – Níveis de educação (ICOR) – variante 20

V02014 – Classificação Nacional de Profissões, 2010 (CPP 2010)

V02442 – Presença dos pais no agregado familiar

V02443 – Situação de orfandade face ao pai

V02444 – Situação de orfandade face à mãe

V02445 – Condição perante o trabalho (ICOR 3)

V02446 – Escala de opinião 40 (muito má – muito boa)

V02447 – Regime de ocupação do alojamento (ICOR 2)

V – VARIÁVEIS

33. Variáveis de Observação

Ver , ANEXO I

34. Variáveis Derivadas

Não aplicável.

35. Informação a disponibilizar

Os indicadores a disponibilizar serão definidos futuramente, em acordo com o EUROSTAT e em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 481/2010, de 1 de Junho de 2010, Comissão das Comunidades Europeias.

VI - SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionário

Unidade inquirida: indivíduo.

Instrumento de Notação nº 10018

37. Ficheiros

Não aplicável

VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AM-2001 – Amostra-Mãe 2001

CAPI – Entrevista Presencial Assistida por Computador

CE – Comissão Europeia/Conselho Europeu

DES/CV – Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais/Serviço de Estatísticas das Condições de Vida

DMSI – Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação

DREM – Direcção Regional de Estatística da Madeira

DR/IE – Departamento de Recolha de Informação/ Serviço de Inquéritos por Entrevista

EUROSTAT – Serviço de Estatística das Comunidades Europeias

EU-SILC – *European Union - Statistics on Income and Living Conditions*

ICOR – Inquérito às Condições de Vida e Rendimento

INE – Instituto Nacional de Estatística, I.P.

SAS – *Statistical Analysis System*

SEN – Sistema Estatístico Nacional

SIGINE – Sistema de Informação de Gestão do INE

SPSS - *Statistical Package for the Social Sciences*

SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores

UE – União Europeia

VIII – BIBLIOGRAFIA

Comissão das Comunidades Europeias, Regulamento (CE) n.º 1177/2003, de 16 de Junho de 2003

Comissão das Comunidades Europeias, Regulamento (CE) n.º 481/2010, de 1 de Junho de 2010

"Description of target variables: cross sectional and longitudinal", EU-SILC 065 (2011 operation), Luxembourg, Eurostat, 2010

"Inquérito às Condições de Vida e Rendimento – ICOR - Documento Metodológico", INE, Departamento de Estatísticas Sociais/Condições de Vida, 2011

"Inquérito às Condições de Vida e Rendimento – ICOR – Manual do Entrevistador", INE, Departamento de Estatísticas Sociais/Condições de Vida, 2011

"Metodologia da Amostra-Mãe 2001", INE, DMSI

"Sistema Integrado de Metainformação: Documentação das operações estatísticas. Documento Metodológico", INE, Serviço de Metodologia, Maio de 2005

ANEXO I

| Transmissão intergeracional de desvantagens sociais | | | | | | |
|--|--|----------------------------|------------------------------|--------------|---------------------------|--------------------------|
| (módulo integrado no ICOR 2011) | | | | | | |
| Variáveis de observação | | | | | | |
| Questão | Designação | Unidade Estatística | Classificação/ Versão | Nível | Domínio de valores | Unidade de medida |
| PM1 | Número de identificação do indivíduo | Indivíduo | - | - | Texto | |
| PM2 | Presença de progenitores | Indivíduo | V02442 | 1 | Catégorico | - |
| PM3 | Número de adultos no agregado familiar | Indivíduo | - | - | Contínuo; [0, 99] | Não tem |
| PM4 | Número de indivíduos menores (com menos de 18 anos) no agregado familiar | Indivíduo | - | - | Contínuo; [0, 99] | Não tem |
| PM5 | Número de indivíduos em emprego no agregado familiar | Indivíduo | - | - | Contínuo; [0, 99] | Não tem |
| PM6a | Mãe falecida / mãe desconhecida | Indivíduo | V02444 | 1 | Catégorico | - |
| PM6b | Pai falecido / pai desconhecido | Indivíduo | V02443 | 1 | Catégorico | - |
| PM7 | Ano de nascimento do pai | Indivíduo | - | - | Contínuo, formato aaaa | Não tem |
| PM8 | País de nascimento do pai | Indivíduo | - | - | Texto | Não tem |
| PM8a | País de nascimento do pai | Indivíduo | V00460 (ISOAlpha2) | 1 | Catégorico | - |
| PM9 | Nacionalidade do pai | Indivíduo | - | - | Texto | Não tem |
| PM9a | Nacionalidade do pai | Indivíduo | V00460 (ISOAlpha2) | 1 | Catégorico | - |
| PM10 | Nível de escolaridade completo (pai) | Indivíduo | V01649 | - | Catégorico | - |
| PM10a | Literacia (pai) | Indivíduo | V00683 | 1 | Catégorico | - |
| PM11 | Condição perante o trabalho do pai | Indivíduo | V02445 | - | Catégorico | - |
| PM12 | Cargo de gestão do pai | Indivíduo | V00683 | - | Catégorico | - |
| PM13 | Profissão principal do pai | Indivíduo | - | - | Texto | Não tem |
| PM14 | Profissão principal do pai | Indivíduo | V02014 | 2 | Catégorico | - |
| PM15 | Ano de nascimento da mãe | Indivíduo | - | - | Contínuo, formato aaaa | Não tem |
| PM16 | País de nascimento da mãe | Indivíduo | - | - | Texto | Não tem |
| PM16a | País de nascimento da mãe | Indivíduo | V00460 (ISOAlpha2) | 1 | Catégorico | - |
| PM17 | Nacionalidade da mãe | Indivíduo | - | - | Texto | Não tem |
| PM17a | Nacionalidade da mãe | Indivíduo | V00460 (ISOAlpha2) | 1 | Catégorico | - |

| | | | | | | |
|--|--------------------------------------|----------------------------|------------------------------|--------------|---------------------------|--------------------------|
| Transmissão intergeracional de desvantagens sociais | | | | | | |
| (módulo integrado no ICOR 2011) | | | | | | |
| Variáveis de observação | | | | | | |
| Questão | Designação | Unidade Estatística | Classificação/ Versão | Nível | Domínio de valores | Unidade de medida |
| PM18 | Nível de escolaridade completo (mãe) | Indivíduo | V01649 | 1 | Catagórico | - |